



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, presidente do legislativo.

**CONTRATADA:** LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica, estabelecida na Fazenda Arapuá, nº 51, Centro, Anagé, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.876.702/0001-92, processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2021, Processo Administrativo nº. 020/2021.

### TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

**OBJETO:** 1º Termo de aditivo ao contrato nº 017/2021, proveniente da Tomada de Preço nº. 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de mão de obra, equipamentos, e materiais necessários para a completa execução das obras de engenharia que visam a construção do Prédio da Câmara Municipal de Anagé/BA.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - "DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO":

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - "DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLAUSULA DO CONTRATO":

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da clausula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Anagé - Bahia, 17 de maio de 2022.

  
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
Presidente

  
LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
Contratado



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Anagé, 12 de maio de 2022.

Ao responsável legal Fabio Lisboa Santos  
Fazenda irapuã nº 51,  
Anagé/BA

**Assunto: Solicitação de manifestação quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato nº 017/2021.**

Prezado senhor,

1. Por meio desta venho informá-lo da intenção da Câmara municipal de vereadores de Anagé em aditivar o contrato nº 017/2021, cujo objeto é a construção da sede da câmara municipal, pelo prazo de mais 06 meses.
2. Salientamos que vossa senhoria possui o prazo de 02 dias para manifestar acerca da intenção de realizar a prorrogação.
3. Cumpre destacar que a prorrogação está condicionada a manutenção das condições iniciais do contrato, inclusive em relação à regularidade fiscal e trabalhista, bem como será procedida por meio de termo aditivo em consonância com o que preconiza a Lei 8.666/93.
4. Aguardamos o contato no prazo previsto, sendo que o silêncio demonstrará o desinteresse na prorrogação da vigência contratual.

Confiante no descortino de vossa senhoria,

Antecipamos nossos agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**

Atenciosamente,

  
**ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**  
Presidente



**LISBOA  
CONSTRUTORA**

FABIO LISBOA SANTOS  
CNPJ 33.876.702/0001-92

FAZENDA ARAPUA Nº51, BA-262 KM 25, ANAGÉ-BA

Anagé, 13 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Anagé /BA  
Sr. **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**  
Rua Fidelis Botelho, 255, centro  
Anagé-Bahia

**Assunto: Solicitação de manifestação quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato nº 017/2021.**

Excelentíssimo Prefeito,

1. Venho informa-lhe que temos total interesse na prorrogação do contrato nº 017/2021 pelo prazo de mais 06 (seis) meses.
2. Informamos que possuímos as mesmas condições iniciais da contratação, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista.
3. Aguardamos o contato para assinatura do instrumento de prorrogação.

Atenciosamente,

**FABIO LISBOA SANTOS**  
**LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ CONTROLADORIA INTERNA

Câmara municipal de vereadores

Contrato nº 017/2021

Ass.: Prorrogação de vigência - 1º Termo Aditivo

1 - A pessoa jurídica de Fabio Lisboa santos LISBOA CONSTRUTORA foi consultada quanto ao interesse na prorrogação do contrato nº 017/2021, cujo objeto é a construção de um prédio, para funcionamento da sede da Câmara Municipal de Anagé.

2 - A pessoa jurídica de supracitada respondeu positivamente, informando que o possui interesse na prorrogação da vigência contratual, inclusive, destacou que mantém as condições iniciais de habilitação.

3 - Conforme verifica-se nos autos da contratação, não há reclamações quanto à prestação do serviço, de modo que entendemos que o serviço vem sendo realizado à contento.

4 - Sendo assim, entendemos viável a prorrogação da vigência do contrato, desde que seja confirmada a disponibilidade orçamentária, bem como aprovação do ordenador de despesas.

5 - À Contabilidade para emissão de ateste orçamentário, logo após ao Presidente para que, entendendo pela prorrogação, autorize a mesma. Por fim, retorne os autos para encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração do termo aditivo e colheita de assinaturas da pessoa física.

Anagé, 12 de maio de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**  
JOÃO LAZARO VIEIRA DOS SILVA  
CONTROLADOR INTERNO



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Anagé – Bahia, 13 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.  
João Lazaro Vieira Silva  
Controlador Geral Interno

Prezada Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à prorrogação da contratação, informo que existe previsão orçamentária para a contratação dos serviços no ano de 2022, e que a despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL.  
1002 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.  
2002 – GESTÃO DA ACAMARA MUNICIPAL.  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

A câmara municipal de Anagé.

Atenciosamente,

MAXUELL SANTANA MUNIZ FERREIRA  
Contador: CRC/BA 027711/0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**AUTORIZO** prorrogação da vigência do Contrato nº 17/202, por mais 06 (seis) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, conforme especificações abaixo, cujo objeto é a construção de um prédio, para funcionamento da sede da Câmara Municipal de Anagé

Ao setor de Licitação e Contratos para providenciar o termo aditivo, após formalização da prorrogação, procedendo-se às devidas publicações.

Anagé – Bahia, 13 de maio de 2022.

  
**ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**  
Presidente



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.876.702/0001-92  
**Razão Social:** FABIO LISBOA SANTOS  
**Endereço:** FAZ ARAPUA 51 / CENTRO / ANAGE / BA / 45180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2022 a 04/06/2022 Type your text

**Certificação Número:** 2022050602304033204853

Informação obtida em 06/05/2022 11:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIO LISBOA SANTOS**  
CNPJ: **33.876.702/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:20 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **883D.0A60.2A9D.F6A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Prefeitura Municipal de Anagé**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
RUA FIDELIS BOTELHO, 28 PREDIO  
CENTRO - ANAGÉ - BA CEP: 45180-000  
CNPJ: 13.906.409/0001-13

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000029/2022.E

Nome/Razão Social: **FABIO LISBOA SANTOS**  
Nome Fantasia: **LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**  
Inscrição Municipal: **01356** CPF/CNPJ: **33.876.702/0001-92**  
Endereço: **FAZ ARAPUA, 51**  
**CENTRO ANAGÉ - BA CEP: 45180-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 27/04/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/06/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

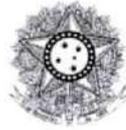
Código de controle desta certidão: **7600007042180000031510060000029202204272**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://anagé.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIO LISBOA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.876.702/0001-92

Certidão nº: 13046445/2022

Expedição: 27/04/2022, às 11:18:04

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO LISBOA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.876.702/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



27/04/2022

005657611

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005657611

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/04/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**FABIO LISBOA SANTOS, portador do CNPJ: 33.876.702/0001-92, estabelecida na fazenda arapua 51 centro anage bahia, fazenda, CEP: 45180-000, Anage - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 27 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 005657611  




## Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

### TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, presidente do legislativo.

**CONTRATADA:** LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica, estabelecida na Fazenda Arapuá, nº 51, Centro, Anagé, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.876.702/0001-92, processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº. 001/2021, Processo Administrativo nº. 020/2021.**

#### TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

**OBJETO:** 1º Termo de aditivo ao contrato nº 017/2021, proveniente da Tomada de Preço nº. 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de mão de obra, equipamentos, e materiais necessários para a completa execução das obras de engenharia que visam a construção do Prédio da Câmara Municipal de Anagé/BA.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - "DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO":

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - "DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLAUSULA DO CONTRATO":

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da clausula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato. E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Anagé - Bahia, 17 de maio de 2022.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
Presidente

LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
Contratado